



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

PROJETO DE LEI Nº 033/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.636,66 (um mil, seiscentos e trinta e seis reais mil e sessenta e seis reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

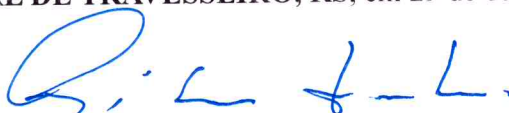
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.636,66 (um mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
04 – Cultura, Desporto e Turismo	
13.392.0054.2035 – Lei Paulo Gustavo – MUNI-AUD	R\$ 1.165,97
3.3.3.20.93.00.000000 – Indenizações e Restituições (481)	R\$ 1.165,97
13.392.0054.2035 – Lei Paulo Gustavo – MUNI-OUTRAS	R\$ 470,69
3.3.3.20.93.00.000000 – Indenizações e Restituições (482)	R\$ 470,69
TOTAL	R\$ 1.636,66

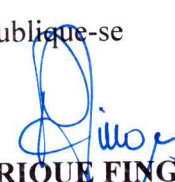
Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R\$ 1.539,34 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) e, o Excesso de Arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R\$ 97,32 (noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 29 de outubro de 2024.


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 033/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

**Senhor Presidente,
Senhores(a) Vereadores(a):**

Através do presente, cumprimos todos os Edis dessa Câmara, oportunidade em que enviamos para análise e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata da abertura de um crédito especial no valor de R\$ 1.636,66.

Para fins de efetivação da prestação de contas relacionadas a lei Paulo Gustavo, necessita-se abrir o referido crédito o qual refere-se a devolução de rendimentos do recurso recebido.

Por fim, tendo em vista a necessidade de formalizar a adequação orçamentária, solicitamos a compreensão dessa Casa Legislativa, para a apreciação e aprovação da matéria.

Atenciosamente,


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal